

ATA N.º 3

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO IMEDIATA DE UM POSTO DE TRABALHO NA
CARREIRA DE EDUCADOR DE INFÂNCIA, CATEGORIA DE PROFESSOR, EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO | SAS-P022-24-04**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), sitos na Rua Guilherme Moreira, n.º 12, em Coimbra, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal *supra* identificado, respetivamente, José Ricardo Miranda Dias, Diretor de Serviços de Apoios Sociais dos SASUC, na qualidade de Presidente, Nuno Gonçalo Lobo de Freitas, Coordenador Pedagógico do Jardim de Infância dos SASUC, e Joana Margarida Borges Matias Gonçalves Baptista, Educadora de Infância do Jardim de Infância dos SASUC, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões suscitadas pelos/as candidatos/as excluídos/as, no âmbito da audiência de interessados.

I. Verificou-se que, no prazo conferido para audiência de interessados, foi apresentada a alegação que consta da tabela *infra*. Efetuada a análise da participação e compulsado o respetivo processo de candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do/a candidato/a	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
1	Fernanda Beata Marques	Sim	a)	Exclusão
Alegações	As constantes do respetivo formulário remetido pela candidata			
Fundamentação da Decisão	<p>Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, o mesmo foi aberto para detentores de Licenciatura ou Mestrado em Educação de Infância.</p> <p>Conforme indicado do ponto 9.2.1 do aludido aviso, cada candidato/a deverá anexar à sua candidatura cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas no ponto 8.</p> <p>Mais decorre do ponto 9.3. do mesmo aviso que a não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9.2, determina a exclusão do procedimento, quando se trate de documento essencial à verificação dos requisitos de admissão ou a aplicação dos métodos de seleção.</p> <p>Ora, a candidata, contrariamente ao invocado, não comprovou as suas habilitações literárias durante o prazo de apresentação de candidaturas, uma vez que o documento a que se refere trata-se de comprovativo de frequência e conclusão de habilitações literárias do Ensino Secundário, não consubstanciando, por conseguinte, um documento comprovativo da detenção das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura.</p> <p>Assim, e tendo em consideração o mencionado, o Júri considera que a candidata não fez prova de ser detentora da licenciatura em Educação de Infância até ao termo do prazo de candidaturas. Em face do <i>supra</i> exposto, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua decisão anterior, ou seja, exclusão da candidata nos termos mencionados.</p>			

Legenda:

a) Candidata excluída por não ter entregado certificado de habilitações literárias exigidas no ponto 8, conforme decorre do ponto 9.2.1 do aviso de abertura.

II. Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação da candidata que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, passando o texto do email e respetivo recibo de entrega a integrar o presente processo.

III. Não se tendo os/as demais candidatos/as pronunciado, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão final.

IV. De seguida, em cumprimento do estabelecido no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, procedeu o júri à Avaliação Curricular dos/as candidatos/as aprovados/as, que consta da tabela anexa, que constitui o Anexo I, e que é parte integrante da presente ata.

V – Em face dos resultados obtidos no primeiro método de seleção, Avaliação Curricular, o júri deliberou, por unanimidade, que todas as candidatas aprovadas naquele método, e que constam da lista em anexo (Anexo II), por serem em número inferior ao definido na tranche prevista no ponto 19 do aviso de abertura, serão submetidas ao método de seleção seguinte: Entrevista de Avaliação de Competências.

VI – Mais deliberou o júri, no âmbito do exercício do direito de participação, proceder à audiência de interessados, notificando-os pela via prevista no artigo 6.º da Portaria referenciada, passando o texto do email e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo, nos seguintes termos:

- a) As candidatas excluídas no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer;
- b) As candidatas admitidas e aprovadas no método de seleção Avaliação Curricular, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a classificação obtida naquele método de seleção.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente,

José Ricardo Miranda Dias

Os Vogais,

Nuno Gonçalo Lobo de Freitas

Joana Margarida Borges Matias Gonçalves Baptista

Anexo I | Avaliação Curricular (AC)

N.º	Nome	a)	b)	c)	d)	e)	Resultado final da AC*
1	Ana Carolina Vilas Batista	18	0	8	16	0	8,8
2	Ana Filipa Fernandes Rodrigues	14	0	8	20	12	10,8
3	Ana Rita da Costa Sousa Figueiras	18	0	0	0	0	3,6
4	Carina Sofia Mota das Neves	14	0	18	0	0	5,5
5	Dulce Cristina Costa Lopes Barreto	14	0	0	0	0	2,8
6	Eliane Lapo Charneca	18	0	18	16	0	10,3
7	Inês Fernandes Franco	18	0	0	0	0	3,6
8	Jéssica Filipa Ferreira Gonçalves	18	0	14	0	0	5,7
9	Joana Patrícia Pereira da Silva	18	0	16	16	0	10,0
10	Laura Maria Pinheiro Martins	18	0	0	0	12	5,4
11	Liliana Mendes Monteiro	18	16	0	0	0	7,6
12	Maria João Baptista de Figueiredo Vicente	18	20	16	14	0	14,5
13	Sofia Calhã Carvalho Santos	14	0	16	20	0	10,2

Legenda:

a) Habilitação académica, na área para o qual o procedimento é aberto

b) Estágios curriculares, em valências de apoio à infância, realizados nos últimos 5 anos (contados a partir do último dia do prazo de candidatura), relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função

c) Formação e aperfeiçoamento profissional realizados nos últimos 5 anos (contados a partir do último dia do prazo de candidatura), relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (são consideradas as ações sobre matérias específicas que se enquadrem nas áreas caraterizadoras do perfil definido)

d) Experiência profissional nos últimos 5 anos (contados a partir do último dia do prazo de candidatura), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao conteúdo funcional e o grau de complexidade do mesmo, em instituições de ensino superior (são considerados os períodos de exercício profissional que revelem, através da análise de conteúdo dos documentos de candidatura, a execução de atividades diferenciadas, cuja descrição demonstre o valor do contributo profissional, o preenchimento dos requisitos do que era esperado do/a candidato/a e que este/a se preparou continuamente para corresponder a um mais elevado nível de exigência profissional)

e) Atividades extracurriculares nos últimos 5 anos (contabilizados com base em documentação comprovativa nas seguintes tipologias: dirigente de uma associação com utilidade pública; voluntário social; voluntário em evento internacional/nacional; experiência de mobilidade; estudante-atleta; estudante integrado em atividades culturais, outra atividade reconhecida pelo júri como atividade extracurricular)

*O resultado da avaliação curricular é obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 25\%) + (c \times 15\%) + (d \times 25\%) + (e \times 15\%)$$

Anexo II | Candidatas a convocar para o método de seleção seguinte

N.º	Nome	Classificação	Método de seleção a aplicar
1	Maria João Baptista de Figueiredo Vicente	14,5	EAC
2	Ana Filipa Fernandes Rodrigues	10,8	EAC
3	Eliane Lapo Charneca	10,3	EAC
4	Sofia Calhã Carvalho Santos	10,2	EAC
5	Joana Patrícia Pereira da Silva	10,0	EAC

Legenda:

EAC – Entrevista de Avaliação das Competências